



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 42/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2018

HOMOLOGADO: 11/05/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, com fulcro no Pregão nº 16/2018, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.590.423/0001-49, com sede na cidade de SÃO SEPÉ/RS, Av. Eugênio Simões Pires, 915 – Sala 201-B, CEP 97340-000, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## DO OBJETO

Cláusula primeira - Por este instrumento e na melhor forma de direito a CONTRATADA, LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER ME, vencedora do Pregão nº 16/2018, executará a “IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL”, incluindo material e mão de obra, conforme determina o anexo I.

Cláusula Segunda – Os serviços de que trata a cláusula 1ª, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, do contido no Edital nº 16/2018;

## DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula Terceira - A CONTRATADA receberá pelos serviços executados, o valor global de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), sendo que o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) refere-se a licença de uso, implantação de controle, aplicação de metodologia, treinamento e capacitação de pessoal, com uso de softwares específicos para o sistema de informações governamentais e controle, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal referente a serviços de suporte, manutenção e atualização das informações do sistema, que serão pagos na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta – O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

Os valores referente a licença de uso, implantação de controle, aplicação de metodologia, treinamento e capacitação de pessoal, com uso de softwares específicos para o sistema de informações governamentais e controle, serviços de suporte, manutenção e atualização das informações do sistema será pago em até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

